



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 653**  
de 29 de setembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 085/2009)

*“Dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes na Lei Complementar nº. 561, de 28 de agosto de 2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 e dá outras providências”.*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 561, de 28 de agosto de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, os seguintes projetos e objetivos:

**(ALTERAÇÃO)**

PROGRAMA	Administração Geral		
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0003	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Secretaria Municipal de Esportes		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º	02.07.00	
OBJETIVO: Atender as demandas administrativas e operacionais das unidades fazendárias, facilitando o desenvolvimento de suas atividades finais, oferecendo serviços, materiais e informações necessárias e adequadas.			
JUSTIFICATIVA: Gerenciamento e maximização da aplicação dos recursos orçamentários disponíveis a fim de oferecer serviços e informações com agilidade, eficiência e transparência no atendimento ao público interno e externo, oferecer suporte administrativo as áreas fins, possibilitando o desenvolvimento pleno de suas atividades, melhoria nas condições de trabalho.			
Indicadores	unidade medida	índice recente	índice futuro
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO	R\$ 3.373.161,00		

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO (X)	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
UNIDADE EXECUTORA	Gabinete do Secretário e Dependências		
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.07.01	
FUNÇÃO	Desporto e Lazer		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º	27	
SUBFUNÇÃO	Desporto Comunitário		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	812	
PROGRAMA	Administração Geral		
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0003	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE	Manutenção Unidade		
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2001	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 1.486.573,00		

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO (X)	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
PROGRAMA	Assistência Financeira		
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0018	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Secretaria Municipal de Esportes		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º	02.07.00	
OBJETIVO: Atender as demandas administrativas e operacionais das unidades fazendárias, facilitando o desenvolvimento de suas atividades finais, oferecendo serviços, materiais e informações necessárias e adequadas.			
JUSTIFICATIVA: Proporcionar a todos os órgãos da administração municipal uma assistência quanto ao atendimento das metas fiscais nas contas públicas, visando a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais por intermédio das fiscalizações contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO	R\$ 785.684,00		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 653**

de 29 de setembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 085/2009)

INICIAL ( )                      ALTERAÇÃO (X)                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA	Gabinete do Secretário e Dependências
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º 02.07.01
FUNÇÃO	Desporto e Lazer
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º 27
SUBFUNÇÃO	Desporto Comunitário
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º 812
PROGRAMA	Assistência Financeira
CÓDIGO PROGRAMA	N.º 0018

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	Transf. Inst. Priv s/ Fins Lucrativos
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º 2002
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 785.684,00

INICIAL ( )                      ALTERAÇÃO (X)                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

PROGRAMA	Limpeza Pública
CÓDIGO PROGRAMA	N.º 0028
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Secretaria Municipal de Obras
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º 02.14.00
OBJETIVO:	Promover ações de educação e fiscalização ambiental, conservar vias e áreas verdes e implementar a política ambiental visando o equilíbrio ecológico e a consciência ambiental da população
JUSTIFICATIVA:	Promover ações de preservação ambiental do meio urbano, de forma integrada e compartilhada com a população, ações estas que busquem a continuidade na melhoria da qualidade de vida.
Indicadores	unidade medida                      índice recente                      índice futuro
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO	R\$ 4.486.431,00

INICIAL ( )                      ALTERAÇÃO (X)                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA	Departamento de Obras e Serviços Municipais
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º 02.14.02
FUNÇÃO	Gestão Ambiental
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º 18
SUBFUNÇÃO	Preservação e Conservação Ambiental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º 541
PROGRAMA	Limpeza Pública
CÓDIGO PROGRAMA	N.º 0028

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	Desapropriação de Áreas
CÓDIGO PROJETO	N.º 1018
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 662,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 653**

de 29 de setembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 085/2009)

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( X )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
PROGRAMA		Administração Geral	
CÓDIGO PROGRAMA		N.º 0003	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		N.º 02.18.00	
OBJETIVO: Atender as demandas administrativas e operacionais das unidades fazendárias, facilitando o desenvolvimento de suas atividades finais, oferecendo serviços, materiais e informações necessárias e adequadas			
JUSTIFICATIVA: Gerenciamento e maximização da aplicação dos recursos orçamentários disponíveis a fim de oferecer serviços, e informações com agilidade, eficiência e transparência no atendimento ao público interno e externo; oferecer suporte administrativo as áreas fins, possibilitando o desenvolvimento pleno de suas atividades e melhoria nas condições de trabalho.			
Indicadores	unidade medida	índice recente	índice futuro
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO			R\$ 738.915,00

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( X )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
UNIDADE EXECUTORA		Gabinete do Secretário e Dependências	
CÓDIGO DA UNIDADE		N.º 02.18.01	
FUNÇÃO		Indústria	
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N.º 22	
SUBFUNÇÃO		Promoção Industrial	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N.º 661	
PROGRAMA		Administração Geral	
CÓDIGO PROGRAMA		N.º 0003	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO		Obras Benfeitoria Distrito Industrial	
CÓDIGO PROJETO		N.º 1032	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 220.000,00

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( X )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
PROGRAMA		Reserva de Contingência	
CÓDIGO PROGRAMA		N.º 9999	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Reserva de Contingência	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		N.º 99.99.99	
OBJETIVO: Contingenciar as despesas imprevistas e de caráter emergencial do orçamento vigente			
JUSTIFICATIVA: Trata-se de dotação orçamentária para contingenciar riscos fiscais imprevistos no decorrer do exercício.			
Indicadores	unidade medida	índice recente	índice futuro
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO			R\$ 0,00

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( X )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
UNIDADE EXECUTORA		Reserva de Contingência	
CÓDIGO DA UNIDADE		N.º 99.99.99	
FUNÇÃO		Reserva de Contingência	
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N.º 99	
SUBFUNÇÃO		Reserva de Contingência	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N.º 999	
PROGRAMA		Reserva de Contingência	
CÓDIGO PROGRAMA		N.º 9999	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 653**

de 29 de setembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 085/2009)

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	Reserva de Contingência
CÓDIGO PROJETO	N.º 9999
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 0,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

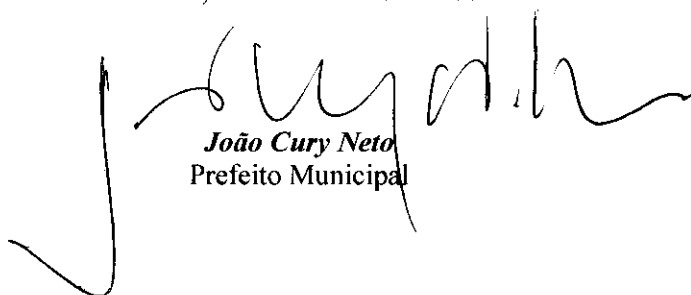
Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
274	02.07.01.27.812.0003.2001.3.3.90.30	Esportes	5.000,00
277	02.07.01.27.812.0003.2001.3.3.90.39	Esportes	60.000,00
279	02.07.01.27.812.0018.2002.3.3.50.41	Esportes	100.000,00

Art. 3º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

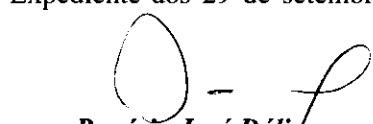
Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
459	02.14.02.18.541.0028.1018.4.4.90.61	Obras	27.500,00
508	02.18.01.22.661.0003.1032.4.4.90.51	Indústria e Comércio	30.000,00
522	99.99.99.99.999.9999.9999.9.9.99.99	Reserva de Contingência	107.500,00

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de setembro de 2009.

  
**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 29 de setembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

  
**Rogério José Dália**  
Chefe da Divisão de Secretaria  
e Expediente-Substituto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 653**

de 29 de setembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 085/2009)

*“Dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes na Lei Complementar nº. 561, de 28 de agosto de 2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 e dá outras providências”.*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 561, de 28 de agosto de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, os seguintes projetos e objetivos:

<b>(ALTERAÇÃO)</b>			
PROGRAMA	Administração Geral		
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0003	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Secretaria Municipal de Esportes		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º	02.07.00	
OBJETIVO: Atender as demandas administrativas e operacionais das unidades fazendárias, facilitando o desenvolvimento de suas atividades finais, oferecendo serviços, materiais e informações necessárias e adequadas.			
JUSTIFICATIVA: Gerenciamento e maximização da aplicação dos recursos orçamentários disponíveis a fim de oferecer serviços e informações com agilidade, eficiência e transparência no atendimento ao público interno e externo, oferecer suporte administrativo as áreas fins, possibilitando o desenvolvimento pleno de suas atividades, melhoria nas condições de trabalho.			
Indicadores	unidade medida	índice recente	índice futuro
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO			R\$ 3.373.161,00

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO (X)	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
UNIDADE EXECUTORA	Gabinete do Secretário e Dependências		
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.07.01	
FUNÇÃO	Desporto e Lazer		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º	27	
SUBFUNÇÃO	Desporto Comunitário		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	812	
PROGRAMA	Administração Geral		
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0003	

<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>			
ATIVIDADE	Manutenção Unidade		
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2001	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 1.486.573,00

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO (X)	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
PROGRAMA	Assistência Financeira		
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0018	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Secretaria Municipal de Esportes		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º	02.07.00	
OBJETIVO: Atender as demandas administrativas e operacionais das unidades fazendárias, facilitando o desenvolvimento de suas atividades finais, oferecendo serviços, materiais e informações necessárias e adequadas.			
JUSTIFICATIVA: Proporcionar a todos os órgãos da administração municipal uma assistência quanto ao atendimento das metas fiscais nas contas públicas, visando a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais por intermédio das fiscalizações contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO			R\$ 785.684,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 653**

de 29 de setembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 085/2009)

INICIAL ( )                      ALTERAÇÃO (X)                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA	Gabinete do Secretário e Dependências
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º 02.07.01
FUNÇÃO	Desporto e Lazer
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º 27
SUBFUNÇÃO	Desporto Comunitário
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º 812
PROGRAMA	Assistência Financeira
CÓDIGO PROGRAMA	N.º 0018

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	Transf. Inst. Priv s/ Fins Lucrativos
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º 2002
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 785.684,00

INICIAL ( )                      ALTERAÇÃO (X)                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

PROGRAMA	Limpeza Pública
CÓDIGO PROGRAMA	N.º 0028
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Secretaria Municipal de Obras
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º 02.14.00
OBJETIVO:	Promover ações de educação e fiscalização ambiental, conservar vias e áreas verdes e implementar a política ambiental visando o equilíbrio ecológico e a consciência ambiental da população
JUSTIFICATIVA:	Promover ações de preservação ambiental do meio urbano, de forma integrada e compartilhada com a população, ações estas que busquem a continuidade na melhoria da qualidade de vida.
Indicadores	unidade medida                      índice recente                      índice futuro
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO	R\$ 4.486.431,00

INICIAL ( )                      ALTERAÇÃO (X)                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA	Departamento de Obras e Serviços Municipais
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º 02.14.02
FUNÇÃO	Gestão Ambiental
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º 18
SUBFUNÇÃO	Preservação e Conservação Ambiental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º 541
PROGRAMA	Limpeza Pública
CÓDIGO PROGRAMA	N.º 0028

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	Desapropriação de Áreas
CÓDIGO PROJETO	N.º 1018
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 662,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 653**

de 29 de setembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 085/2009)

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( X )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
PROGRAMA		Administração Geral	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0003	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º	02.18.00	
OBJETIVO: Atender as demandas administrativas e operacionais das unidades fazendárias, facilitando o desenvolvimento de suas atividades finais, oferecendo serviços, materiais e informações necessárias e adequadas			
JUSTIFICATIVA: Gerenciamento e maximização da aplicação dos recursos orçamentários disponíveis a fim de oferecer serviços, e informações com agilidade, eficiência e transparência no atendimento ao público interno e externo; oferecer suporte administrativo as áreas fins, possibilitando o desenvolvimento pleno de suas atividades e melhoria nas condições de trabalho.			
Indicadores	unidade medida	índice recente	índice futuro
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO			R\$ 738.915,00

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( X )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
UNIDADE EXECUTORA		Gabinete do Secretário e Dependências	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.18.01	
FUNÇÃO		Indústria	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º	22	
SUBFUNÇÃO		Promoção Industrial	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	661	
PROGRAMA		Administração Geral	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0003	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO		Obras Benfeitoria Distrito Industrial	
CÓDIGO PROJETO	N.º	1032	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 220.000,00

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( X )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
PROGRAMA		Reserva de Contingência	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	9999	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Reserva de Contingência	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º	99.99.99	
OBJETIVO: Contingenciar as despesas imprevistas e de caráter emergencial do orçamento vigente			
JUSTIFICATIVA: Trata-se de dotação orçamentária para contingenciar riscos fiscais imprevistos no decorrer do exercício.			
Indicadores	unidade medida	índice recente	índice futuro
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO			R\$ 0,00

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( X )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
UNIDADE EXECUTORA		Reserva de Contingência	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	99.99.99	
FUNÇÃO		Reserva de Contingência	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º	99	
SUBFUNÇÃO		Reserva de Contingência	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	999	
PROGRAMA		Reserva de Contingência	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	9999	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 653**

de 29 de setembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 085/2009)

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	Reserva de Contingência
CÓDIGO PROJETO	N.º 9999
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 0,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

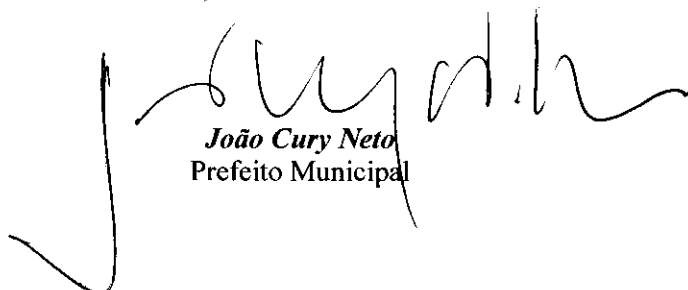
Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
274	02.07.01.27.812.0003.2001.3.3.90.30	Esportes	5.000,00
277	02.07.01.27.812.0003.2001.3.3.90.39	Esportes	60.000,00
279	02.07.01.27.812.0018.2002.3.3.50.41	Esportes	100.000,00

Art. 3º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:


Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
459	02.14.02.18.541.0028.1018.4.4.90.61	Obras	27.500,00
508	02.18.01.22.661.0003.1032.4.4.90.51	Indústria e Comércio	30.000,00
522	99.99.99.99.999.9999.9999.9.9.99.99	Reserva de Contingência	107.500,00

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de setembro de 2009.

  
**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 29 de setembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

  
**Rogério José Dália**  
Chefe da Divisão de Secretaria  
e Expediente-Substituto